



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



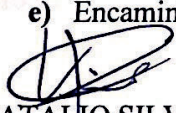
Parecer conjunto

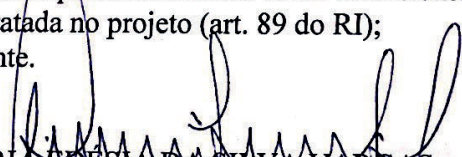
Trata-se do PR 002/2020 que “institui o prêmio “mérito esportivo” no poder Legislativo e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

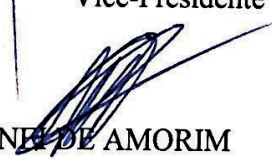
ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020 PARA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
- b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
- c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
- d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
- e) Encaminha-se ao Presidente.


VILSON NATALIO SILVINO
Presidente


MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
Vice-Presidente


OSIRLEI RESINI
1º Secretário


RUDNEI DE AMORIM
2º Secretário

RECEBIDO EM: __/__/__ HORA: __: __

NOME:

ASSINATURA: 